

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO ÀS INSTITUIÇÕES DE
LONGA PERMANÊNCIA**

DATA: 22/09/2026

Coordenador/Colaborador: Conselheira Larissa Marsolik

Relator: Conselheira Bernadete Schenatto

Apoio Técnico: Maria Clara

COMPOSIÇÃO

CONSELHEIRO(A):	ENTIDADES/ORGÃOS:	PRESENÇA:
Fernanda da Rocha Salles	Socorro aos Necessitados	X
Luis Eduardo Alcantara Madureira		
Maria Lourdes Menon Schram	PROVOPAR	X
Guiomar Aparecida Padilha		
Marcos Juncker	LVSJB	X
Karen Juncker		
Paula Cristina Calsavara	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF	X
Luana de Azevedo		
Giseli Rocha	Secretaria de Estado da Saúde - SESA	
Adriane Miró Vianna Benke Pereira		X
Larissa Marsolik	Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Família - SEMIPI	
Alex Sandro da Silva		X
COLABORADORES:	CONVIDADOS:	
Marjorie Torres		X
	Mariana Dias Mariano	X
	Bernadete Dal Molin Schenatto	X
	Adalziza Gomes da Silva	X

Pautas:

3.1 – Acompanhamento das Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas – SEDEF:

Relato: A representante da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF) realizará uma apresentação a esta comissão acerca do acompanhamento e das ações desenvolvidas no âmbito das Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPIs), conforme os temas listados abaixo.

3.1.1. Apresentação sobre o acompanhamento técnico das ILPIs realizado pela SEDEF e pelo CEAS, incluindo Plano Individual de Atendimento (PIA), fortalecimento de vínculos e demais acompanhamentos técnicos;

A representante da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF) apresentou informações sobre o acompanhamento e a fiscalização das Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPIs), esclarecendo que o monitoramento das instituições ocorre, em regra, no âmbito municipal, enquanto a SEDEF realiza fiscalização quando acionada mediante denúncia formal.

Nos casos de parcerias firmadas entre o Estado e as ILPIs, a SEDEF dispõe de profissionais responsáveis pela gestão e fiscalização das parcerias, acompanhando o cumprimento das metas pactuadas, a execução dos serviços e a aplicação dos recursos públicos. Atualmente, a Secretaria mantém duas parcerias com ILPIs.

A execução financeira das parcerias é acompanhada por meio da prestação de contas e da análise de documentos fiscais, incluindo o acompanhamento pelo sistema do Tribunal de Contas do Estado, de modo a verificar a adequada aplicação dos recursos conforme o objeto pactuado.

Quanto ao Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), foi esclarecido que a representante da SEDEF não poderia se manifestar em nome do Conselho acerca de seus procedimentos de acompanhamento. Foi informado, contudo, que

situações de denúncia ou temas relacionados à pessoa idosa podem ser apresentados ao CEAS por meio de seus conselheiros.

3.1.2. Panorama atualizado sobre vagas institucionalizadas, parcerias e ações voltadas às ILPIs;

Quanto às parcerias para acolhimento institucional, foi informado que a SEDEF mantém seis vagas junto ao Recanto Tarumã e 21 vagas junto à Ação Social do Paraná. Parte das pessoas acolhidas possui trajetória anterior de institucionalização, com continuidade do atendimento na modalidade de ILPI após completar 60 anos.

Foi destacado que não há demanda exponencial por acolhimento institucional de pessoas idosas e que parte significativa das novas solicitações decorre de determinações judiciais. Entre janeiro e julho de 2026, foram recebidas 16 ordens judiciais, sendo que nem todas resultam imediatamente em acolhimento, uma vez que a SEDEF realiza acompanhamento junto ao município de origem e articulação com a rede socioassistencial, buscando alternativas que evitem a institucionalização, considerada medida excepcional.

Entre as situações que demandam maior articulação da rede, foram mencionadas aquelas relacionadas à saúde mental, transtornos mentais, uso abusivo de álcool e outras drogas e situações de violação de direitos, com atuação conjunta entre as políticas de assistência social e saúde e, quando necessário, com a SESA.

Além das parcerias diretas, foi apresentada a modalidade de cofinanciamento fundo a fundo aos municípios, prevista em deliberações do CEAS de 2022 e 2024, para custeio de vagas de acolhimento institucional de pessoas idosas e pessoas com deficiência. O repasse informado é de R\$ 3.500,00 por solicitação, cabendo ao município contratar a instituição disponível em seu território. Atualmente, há 22 pessoas idosas acolhidas por meio dessa modalidade, seis pelo Recanto Tarumã e 19 mulheres pela Ação Social do Paraná, totalizando 47 pessoas idosas acolhidas nas modalidades apresentadas. Foi informado, ainda, que as 16 ordens judiciais permanecem em monitoramento.

Quanto ao acompanhamento dos acolhimentos realizados mediante repasse fundo a fundo, foi informado que há monitoramento semestral, nos meses de janeiro

e julho, mediante análise da documentação encaminhada. A Divisão de Proteção Social Especial também apresenta quadrimestralmente ao CEAS a relação dos acolhimentos institucionais gerenciados pela SEDEF.

3.1.3. Mapeamento das experiências e programas relacionados ao acolhimento familiar, família extensa e outras modalidades de cuidado para pessoas idosas.

Este ponto não foi apresentado, segundo a conselheira representante da SEDEF, por falta de um pedido oficial de organização desses dados.

Parecer da comissão: A comissão aprova o seguinte encaminhamento:

3.1.3: Oficiar a SEDEF para realizar o mapeamento das experiências e programas relacionados ao acolhimento familiar, família extensa e outras modalidades de cuidado para pessoas idosas, juntamente com a quantidade de pessoas acolhidas em ILPIs e pessoas em fila de espera para acolhimento.

Parecer do CEDIPI: Aprovado.

3.2 – Protocolo nº 22.867.883-0 – Projeto de Lei nº 4.340/2023 – Programa Nacional de Apoio às Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPIs).

Relato: Como acordado na última reunião de 25/05/2026, esta pauta foi encaminhada aos conselheiros para apropriação do conteúdo para fomentar os encaminhamentos para a deliberação nesta reunião.

Na reunião da Comissão de Acompanhamento às Instituições de Longa Permanência, realizada em 09/09/2024, foram aprovadas sugestões de manifestação do CEDIPI ao CNDPI e à Secretária Leandre Dal Ponte sobre o Projeto de Lei nº 4.340/2023, especialmente quanto ao §2º do art. 1º, referente à transferência de recursos sem exigência de regularidade fiscal das ILPIs, e ao art. 3º, relativo à utilização de recursos do Fundo Nacional do Idoso. Também foi sugerida a adequação do termo “pessoa idosa”, conforme a Lei nº 14.423/2022.

O Ofício nº 053/2024 foi enviado em 07/10/2024 e respondido em 09/01/2026 pela SEMIPI, por meio da Diretoria de Políticas Públicas para a

Pessoa Idosa (DPPI). A análise reconheceu a relevância social da proposta e sua consonância com o Estatuto da Pessoa Idosa, apontando ressalvas quanto à dispensa de regularidade fiscal prevista no projeto, mas manifestando-se favoravelmente à utilização dos recursos do Fundo Nacional do Idoso, desde que observadas as normas legais e a deliberação dos conselhos gestores.

Foi informado ainda que o projeto já havia sido aprovado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e seguia em análise na Comissão de Finanças e Tributação. Por fim, o protocolo foi encaminhado ao CEDIPI para ciência e apresentação em reunião do colegiado.

 PL-4340-2023.pdf

 Processo_22.867.883-0_1.pdf (Data do protocolo: 03/10/2024 - 21/01/2026)

Parecer da comissão: Ciente. Solicita-se que o envio dos materiais seja realizado com uma semana de antecedência à reunião desta comissão. Retorno da pauta para a próxima reunião.

Parecer do CEDIPI: Aprovado o parecer da comissão.

3.3 – Protocolo nº 22.867.607-1 – Projeto de Lei nº 3.512/2023 – reconhecimento das Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPIs) nas áreas da Saúde e da Assistência Social.

Relato: Na última reunião desta comissão (25/05/2026) foi encaminhado aos conselheiros representantes da SEDEF, do Ministério Público e da SESA fazer uma reunião para discutir a pauta e entregar um parecer técnico sobre o assunto, tanto na visão da política da assistência quanto da política da saúde tanto para a próxima reunião desta Comissão de Acompanhamento às ILPIs quanto na Comissão de Políticas Públicas, para que o CEDIPI construa um documento técnico sobre a temática da pauta.

 PL n. 3512-2023.pdf

 Processo_22.867.607-1_1.pdf (Data do protocolo: 03/10/2024 - 03/02/2025)

Parecer da comissão: Ciente. Solicita-se que o envio dos materiais seja realizado com pelo menos uma semana de antecedência à reunião desta comissão. Retorno da pauta para a próxima reunião.

Parecer do CEDIPI: Ciente e aprovado.

3.4 – Interdição cautelar de Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPI no Município de Ibaiti/PR

Relato: A Coordenação de Prevenção e Enfrentamento às Violências (CPEV) tomou conhecimento da interdição, pelo Ministério Público, em 28/08/2026, da ILPI Sonho Meu, localizada no município de Ibaiti/PR, com indicação de encerramento das atividades da instituição.

Em levantamento realizado, verificou-se que a CPEV havia recebido, em 24/04/2026, denúncia anônima referente à instituição, registrada sob o Protocolo Interno nº 431/2026, relatando possíveis irregularidades e situações de maus-tratos, incluindo violência física e verbal praticada por funcionária. A denúncia foi encaminhada ao Conselho Municipal em 30/04/2026, por meio do Ofício nº 194/2026, não tendo sido recebido retorno à CPEV acerca das providências adotadas.

Em contato realizado com a gestão municipal em 31/08/2026, foi informado que o município não havia recebido denúncias referentes à instituição e que, conforme seu conhecimento, a ILPI vinha sendo acompanhada pelo Conselho Municipal desde junho de 2026, por solicitação da Promotoria local. Segundo a gestão, a instituição atendia 53 pessoas idosas, das quais quatro haviam sido retiradas espontaneamente por familiares, permanecendo 51 pessoas com necessidade de encaminhamento e/ou definição de alternativa de acolhimento.

Foi informado, ainda, que parte das pessoas idosas é de origem de outros municípios, sendo previstas articulações com familiares e com as gestões dos municípios de origem para definição dos encaminhamentos. A gestão municipal também sinalizou como desafio a capacidade de acolhimento local, considerando que o município dispõe atualmente apenas da ILPI São Vicente de Paulo, também uma Organização da Sociedade Civil.

Foi realizada uma reunião na data do dia 01/09/2026, envolvendo assistência social, saúde, vigilância sanitária e a equipe da instituição, para levantamento de informações e definição de encaminhamentos, com compromisso da gestão municipal de compartilhar posteriormente os desdobramentos com a CPEV.

Parecer da comissão: 1) Solicitar ao município as informações sobre a reunião e os desdobramentos dos encaminhamentos realizados sobre o caso.
2) Oficiar a SEDEF para realizar o monitoramento das pessoas idosas que estão institucionalizadas na ILPI Sonho Meu de Ibaiti/PR.

Parecer do CEDIPI: 1 - Adicionar no ofício ao município que anexem a resposta às publicações da imprensa local e regional dessa intervenção na ILPI. Aprovado.

INCLUSÃO DE PAUTA

3.5 Atuação dos presidentes das ILPIs

O conselheiro Marcos Junker solicitou a inclusão de pauta na reunião da comissão, sendo definida a apresentação para próxima reunião, contendo os dados necessários para análise da temática.

Parecer da comissão: Aprovado.

Parecer do CEDIPI: Dra. Mariana (MP-PR), após a finalização da Resolução CIT pelo Ministério de Desenvolvimento Social (MDS) referentes às ILPIs, apresentará à comissão, que trará para compartilhar com a plenária. Aprovado.

3.6 Acompanhar a execução da Deliberação nº 033/2024 junto à COFF para nova deliberação voltada às ILPIs.

A conselheira Fernanda Salles solicitou a inclusão de pauta durante a reunião da comissão, sendo definida a apresentação para próxima reunião,

contendo os dados necessários de prestação de contas da Deliberação nº 033/2024 para análise de nova deliberação de recurso para as ILPIs.

Parecer da comissão: Aprovado.

Parecer do CEDIPI: Aprovado.

3.7 Calendário de reuniões da comissão

A conselheira Adriane Miró sugeriu a definição de calendário desta comissão até o final de 2026, visando a continuidade de discussão das pautas, e desdobramento dos encaminhamentos em tempo hábil para acompanhamento pela comissão.

Nesse sentido, definiu-se as datas, sendo:

- 23/10/2026 - 14h
- 13/11/2026 - 14h
- 04/12/2026 - 14h

Parecer da comissão: Aprovado.

Parecer do CEDIPI: Aprovado.